



PREFÁCIO

Prezados Criadores e Expositores,

Em 28 de janeiro de 2026 a Diretoria Executiva aprovou em reunião a atualização do “Regulamento de Exposições para o Ranking Nacional e Exposições Oficiais das Raças Dorper e White Dorper”. Tais alterações se fizeram necessárias para ajustar o presente Regulamento a realidade dos eventos e como os criadores estão participando dos mesmos.

Como principais mudanças no Regulamento citamos:

- Alteração no período de duração do Ranking 2026 e 2027 (Art 4º)
- Exposição Nacional (Art. 9º) – para 2026 será necessária a participação em pelo menos 01 (uma) Exposição Ranqueada dentro da sua região geográfica. A partir de 2027 será necessária a participação em pelo menos 02 (duas) Exposições Ranqueadas dentro da sua região geográfica.
- Ranking – estão aptos os expositores que participarem no mínimo de 04 (quatro) Exposições Ranqueadas e da Exposição Nacional, e no máximo de 15% (quinze por cento) do total de Exposições Ranqueadas (Art. 11º e Art. 13º - Parágrafo Terceiro)
- Ajustes no índice de participação de animais/expositor
- Ajuste no bônus de número de animais inscritos no evento
- Bônus: o adicional para a Exposição Nacional passa de 30% para 40%; criado o bônus para participação nas Exposições Regionais no valor de 20%
- Inclusão do Anexo I, sobre a seleção e realização da Exposição Nacional e das Exposições Regionais
- Inclusão do Anexo II, com o modelo de ofício para solicitar ranqueamento de exposição
- A premiação de Melhor Macho e Melhor Fêmea deverá passar por ajustes após alguns estudos e assim que definido, será divulgado a nova forma de premiação

O “Regulamento de Exposições para o Ranking Nacional e Exposições Oficiais das Raças Dorper e White Dorper” além de orientar sobre as regras para ranquear eventos, também traz as regras para a definição de Melhor Criador e Melhor Expositor do ano, entre outras premiações.

Participe dos eventos oficiais da ABC DORPER e concorra em nosso Ranking!

Marcos Boechat Lopes de Souza
Presidente
ABC DORPER



REGULAMENTO DE EXPOSIÇÕES PARA O RANKING NACIONAL E EXPOSIÇÕES OFICIAIS DAS RAÇAS DORPER E WHITE DORPER

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS, ESTRUTURAÇÃO E COMPETIÇÕES

Art. 1º

O Regulamento de Exposições para o Ranking Nacional e Exposições Oficiais das raças Dorper e White Dorper tem como objetivo:

- a) Promover as Raças DORPER e WHITE DORPER em todo o Território Nacional;
- b) Promover a confrontação de animais categorizados, das diversas regiões, a fim de se avaliar e evidenciar o desenvolvimento das Raças Dorper e White Dorper;
- c) Os animais serão julgados separadamente **DORPER** e **WHITE DORPER**;
- d) -Somente serão julgados animais PO;
- e) Premiar os criadores e expositores que mais se destacam no trabalho de melhoramento e divulgação das Raças DORPER e WHITE DORPER
- f) Proporcionar o intercâmbio de idéias, experiências e informações entre técnicos e criadores, ensejando a adoção de métodos racionais de manejo, criação e seleção;
- g) Dar conhecimento ao público das características e qualidades das Raças DORPER e WHITE DORPER.

Art. 2º

O Regulamento de Exposições para o Ranking Nacional das raças Dorper e White Dorper terá a seguinte estrutura básica:

- a) Exposições Ranqueadas das Raças DORPER e WHITE DORPER: eventos realizados nas diversas regiões geográficas do território nacional;
- b) Exposições Regionais das Raças DORPER e WHITE DORPER: eventos realizados nas diversas regiões geográficas do território nacional, limitado a um evento por região. As Exposições Regionais devem preferencialmente acontecer de forma itinerante dentro de sua região.;
- c) Exposição Nacional das Raças DORPER e WHITE DORPER: evento itinerante, que deve ter sua realização ocorrendo de forma alternada entre as regiões geográficas do território nacional.

Parágrafo Primeiro

Ficam definidas como regiões geográficas:

- a) Região Nordeste: composta pelos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.
- b) Região Sul: composta pelos Estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.
- c) Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul: fazem partes de ambas as regiões Nordeste e Sul.

Parágrafo Segundo

Todas as Exposições que compuserem o Ranking devem ser homologadas junto a ARCO.

Art. 3º

Anualmente a ABC DORPER fará realizar uma Exposição Nacional das Raças DORPER e WHITE DORPER, Exposições Regionais das Raças DORPER e WHITE DORPER e



Exposições Ranqueadas das Raças DORPER e WHITE DORPER, em locais e datas previamente aprovados pela Diretoria Executiva da Associação, conforme ANEXO I.

Parágrafo Primeiro

Estão aptos a participar da Exposição Nacional das Raças Dorper e White Dorper e das Exposições Regionais das Raças Dorper e White Dorper apenas criadores associados a ABC DORPER e que estejam em dias com suas obrigações.

Parágrafo Segundo

De acordo com as regiões descritas no Parágrafo Primeiro do Art. 2º deste Regulamento, para as Exposições Regionais fica definido como Exposição Nordestina das Raças Dorper e White Dorper para o evento realizado na região Nordeste e Exposição Sulista das Raças Dorper e White Dorper para o evento realizado na região Sul.

Art. 4º

Para 2026 o "Calendário Oficial de Exposições" terá início na primeira exposição ranqueada logo após a Exposição Nacional das Raças Dorper e White Dorper e será finalizado em 31 de dezembro de 2026. A partir de 2027 e para os anos subsequentes, o "Calendário Oficial de Exposições" sempre terá início em 01 de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro.

Parágrafo Único

O "Calendário Oficial de Exposições" será sempre atualizado mediante a aceitação de ranqueamento dos eventos, estando disponível para consulta no site e redes sociais da ABC DORPER.

Art. 5º

Durante o "Calendário Oficial de Exposições" ficam definidos como competições oficiais do Ranking das Raças DORPER e WHITE DORPER as seguintes premiações:

- a) Melhores Criadores;
- b) Melhores Expositores;
- c) Melhores Reprodutores;
- d) Melhores Matrizes;
- e) Melhores Machos;
- f) Melhores Fêmeas.

Parágrafo Único

Para todas as premiações definidas neste artigo serão disputados mediante a somatória das pontuações alcançadas em no mínimo duas Exposições Ranqueadas das Raças DORPER e WHITE DORPER e mais a Exposição Nacional, conforme critérios e normas estabelecidos no presente Regulamento.

CAPÍTULO II DOS CREDENCIAMENTOS E HOMOLOGAÇÕES

Art. 6º

Serão consideradas como Exposições Regionais ou Ranqueadas das Raças DORPER e WHITE DORPER, todas aquelas que observarem o presente Regulamento e para tanto tenham sido credenciadas pela ABC DORPER.

Parágrafo Primeiro

Para a obtenção de credenciamento, as Entidades Promotoras deverão solicitar a ABC DORPER, através de ofício (conforme modelo – Anexo II) enviado com pelo menos 30 dias antes da realização do evento, fazendo constar as seguintes informações:



- a) data da realização do evento;
- b) datas de entradas de animais;
- c) data da admissão zootécnica;
- d) data para realização de diagnóstico de gestação;
- e) datas dos julgamentos;
- f) número de baias disponíveis para as Raças DORPER e WHITE DORPER;
- g) nome da empresa ou responsável pelo processamento de dados do julgamento;
- h) nome do(s) jurado(s) de admissão zootécnica;
- i) nome do(s) jurado(s) de classificação (Jurado Efetivo);
- j) endereço, email e telefone da Entidade Organizadora e nome(s) do(s) seu(s) representante(s), para eventuais contatos
- k) nome e contato da(s) empresa(s) e/ou profissionais responsáveis pelo registro fotográfico e transmissão do julgamento via internet (fornecer o link).

Parágrafo Segundo

A ABC DORPER evitará o credenciamento de exposições em datas coincidentes com outras já autorizadas na mesma região.

Parágrafo Terceiro

Somente poderão ser credenciadas para compor o Ranking da ABC DORPER, exposições que apresentarem para julgamento no mínimo 50 (cinquenta) animais da Raça DORPER e/ou no mínimo 15 (quinze) animais da Raça WHITE DORPER, com pelo menos três expositores associados para cada raça inscrita. A partir de 2027 o mínimo de animais para a raça Dorper passa a ser de 60 (sessenta animais) e para raça White Dorper passa a ser de 20 (vinte animais).

Parágrafo Quarto

A não observância dos limites estabelecidos no parágrafo anterior invalida a pontuação alcançada naquela exposição e, portanto, não valendo como participação para o Ranking.

Parágrafo Quinto

A homologação dos julgamentos da exposição, validando as pontuações ali obtidas para as diversas premiações definidas no Art. 5º deste, dependerá da aprovação da ABC DORPER, que será baseada nos relatórios da comissão organizadora do evento conforme disposto no Art. 7º deste Regulamento.

Parágrafo Sexto

Será de responsabilidade da Comissão Organizadora do evento o envio a ABC DORPER das taxas nos valores conforme descrito abaixo, valores estes estabelecido pela Diretoria da ABC DORPER e que poderão ser corrigidos anualmente. O pagamento da referida taxa deve ser realizado preferencialmente no dia seguinte ao término das inscrições, não podendo ultrapassar a data de encerramento do evento.

- a) Exposição Ranqueada: R\$15,00 por animal inscrito para julgamento;
- b) Exposição Regional: R\$ 20,00 por animal inscrito para julgamento;
- c) Exposição Nacional: R\$ 30,00 por animal inscrito para julgamento.

Parágrafo Sétimo

A toda Exposição Ranqueada ou Regional, a ABC DORPER poderá credenciar representante da Associação, revestido de plenos poderes para representá-la perante expositores, organizadores, tratadores e demais interessados.

Parágrafo Oitavo

A admissão zootécnica e o julgamento de classificação da Exposição Nacional das Raças DORPER e WHITE DORPER e das Exposições Regionais das Raças DORPER e WHITE



DORPER terão suas atividades acompanhadas pelo Diretor Técnico, e/ou Coordenador do Colegiado de Jurados de ABC DORPER ou seu Suplente e/ou Jurado Observador conforme acordado pela ABC DORPER e Comissão Organizadora.

Art. 7º

É de responsabilidade dos organizadores das Exposições Ranqueadas, Regionais e Nacional, enviar a ABC DORPER, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término dos julgamentos, o envio dos arquivos digitais contendo as seguintes informações:

- a) catálogo oficial de exposição, contendo: quantidade de animais julgados (por sexo e raça), número de registro genealógico (FBB), nome e peso dos animais, nome do expositor e do criador dos animais, nome(s) do(s) jurado(s);
- b) resultado final dos julgamentos, contendo todas as premiações distribuídas e classificação completa dos expositores e criadores de cada raça;
- c) arquivos de importação (inscrições) e retorno (resultados) da ARCO .

Parágrafo Único

O não envio à ABC DORPER dos relatórios acima relacionados e no prazo estipulado, bem como a falta de pagamento da taxa de credenciamento prevista no *Parágrafo Sexto* do Art. 6º deste regulamento implicará na não homologação da exposição não sendo, portanto, considerada as pontuações nela obtidas para o Ranking. O não pagamento da taxa de credenciamento também implicará na não homologação de novos eventos dentro do Estado dentro do período de realização do Ranking, independe do responsável pela organização do evento, até a regularização do débito.

CAPÍTULO III DAS EXPOSIÇÕES

Art. 8º

Toda Exposição Regional será obrigatoriamente uma Exposição Ranqueada, mas nem toda Exposição Ranqueada será uma Exposição Regional.

Art. 9º

Estarão habilitados a participar da Exposição Nacional das Raças DORPER e WHITE DORPER todos os expositores que participaram em pelo menos 01 (uma) Exposição Ranqueada dentro da sua região geográfica. A partir de 2027 será necessária a participação em pelo menos 02 (duas) Exposições Ranqueadas dentro da sua região geográfica.

Art. 10º

Estão habilitados para julgar as Exposições Ranqueadas, Exposições Regionais e Exposição Nacional os técnicos inscritos no Quadro de Jurados Efetivos do Colegiado de Jurados da ABC DORPER - ARCO.

Parágrafo Único

Jurados inscritos nos Colegiados de Associações de Criadores de Dorper e White Dorper de países como África do Sul, Namíbia e Austrália, entre outros, também estão habilitados a julgar as Exposições Ranqueadas, Exposições Regionais e Exposição Nacional.

CAPÍTULO IV DAS PONTUAÇÕES E DAS BONIFICAÇÕES



Art. 11º

As pontuações obtidas nas diversas "Exposições Ranqueadas da ABC DORPER", serão consideradas para a definição das premiações estabelecidas no Art. 5º deste.

Parágrafo Primeiro

Só estarão aptos a participar do Ranking da ABC DORPER, os Expositores que participarem de no mínimo 04 (quatro) Exposições Ranqueadas e da Exposição Nacional das Raças DORPER e WHITE DORPER, nas condições a seguir:

- a) Participar de 04 (quatro) Exposições Ranqueadas, sendo pelo menos 02 (duas) dentro da sua região geográfica de origem;
- b) Será considerado como participação, o expositor que possuir pelo menos um animal inscrito e admitido (aprovado pela admissão zootécnica) na exposição, independente da pontuação obtida no julgamento;
- c) Expositores que possuem animais de ambas as raças concorrerão em rankings independentes, com pelo menos um animal inscrito e admitido para a raça Dorper e um animal inscrito e admitido para a raça White Dorper.

Parágrafo Segundo

Somente poderão fazer jus às pontuações obtidas nas "Exposições Ranqueadas", os criadores e/ou expositores, sócios da ABC DORPER e que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme estabelecido nos Estatutos da Associação. Para fazer parte do Ranking da ABC DORPER, só poderão participar os criadores e/ou expositores sócios da ABC DORPER e que estejam adimplentes com a mesma.

Art. 12º

As pontuações atribuídas a cada um dos expositores terão seus valores corrigidos através de índices de correção em função do limite máximo para inscrição por expositor, conforme a seguinte tabela:

N.º de animais por expositor	Índices
Até 05 animais	1,25
7 animais	1,20
9 animais	1,15
11 animais	1,10
13 animais	1,05
15 animais	1,00
18 animais	1,00
21 animais	1,00
24 animais	1,00
28 animais	1,00

Art. 13º

As pontuações mencionadas no Art. 12º, devidamente corrigidas conforme estabelece o Art. 13º, com o intuito de incentivar os expositores, criadores e principalmente as entidades promotoras das exposições oficiais, serão concedidos pontos de bonificações na forma de índices percentuais de valores variáveis em função do tipo de julgamento realizado (jurado único ou comissão tríplex), do número de animais das Raças DORPER e WHITE DORPER inscritos para julgamento, do número de expositores das Raças DORPER e WHITE DORPER, do número de Unidades da Federação representadas, da realização de mensurações (uso da ultra-sonografia nos animais julgados para avaliação da gordura subcutânea - EGS e área de olho de lombo - AOL), conforme tabelas apresentadas a seguir:



1	EM RELAÇÃO AO TIPO DE JULGAMENTO	BÔNUS (%)
	Comissão de três jurados	20

2	EM RELAÇÃO AO Nº. DE ANIMAIS INSCRITOS PARA JULGAMENTO	BÔNUS (%)
	De 51 a 100 animais	10
	De 101 a 200 animais	20
	De 201 a 300 animais	30
	De 301 a 400 animais	40
	Mais de 400 animais	50

3	EM RELAÇÃO AO Nº. DE EXPOSITORES	BÔNUS (%)
	De 02 a 10 expositores	10
	De 11 a 15 expositores	20
	De 16 a 20 expositores	30
	De 21 a 30 expositores	40
	Mais de 30 expositores	50

4	EM RELAÇÃO AO Nº. DE ESTADOS REPRESENTADOS	BÔNUS (%)
	02 estados	5
	03 estados	10
	04 estados	15
	05 estados	20
	07 estados	25
	Mais de 07 estados	30

5	EM RELAÇÃO ÀS MENSURAÇÕES	BÔNUS (%)
	Área de Olho de Lombo e Espessura de Gordura	10%

Parágrafo Primeiro

A Exposição Nacional das Raças Dorper e White Dorper tem bônus adicional de 40% (quarenta por cento) para as premiações de Melhor Expositor e Melhor Criador.



Parágrafo Segundo

As Exposições Regionais das Raças Dorper e White Dorper tem bônus adicional de 20% (vinte por cento) para as premiações de Melhor Expositor e Melhor Criador.

Parágrafo Terceiro

Para as premiações de Melhor Expositor das Raças DORPER e WHITE DORPER, serão considerados:

- a) Os pontos obtidos pelos animais que no ato da inscrição para a exposição estejam efetivamente em nome do expositor, ou seja, estejam efetivamente transferidos pela ARCO conforme o regulamento da ABC DORPER;
- b) Serão considerados os melhores resultados obtidos em 15% (quinze por cento) das exposições ranqueadas que serão somados ao resultado da Exposição Nacional das Raças Dorper e White Dorper, sendo que a participação mínima exigida é de 04 (quatro) exposições ranqueadas (Art, 11º, Parágrafo Primeiro).

Exemplo: O Ranking teve 40 (quarenta) exposições chanceladas mais a Exposição Nacional; de acordo com o descrito na regra, cada Expositor terá até os 06 (seis) melhores resultados obtidos (10% das exposições) somados ao resultado da Exposição Nacional.

- Expositor A participou de 12 (doze) exposições ranqueadas e da Exposição Nacional: serão somados os pontos de 06 (seis) exposições (exceto Exposição Nacional), os quais representam seus melhores resultados; a pontuação obtida nessa somatória será adicionada ao resultado da Exposição Nacional, obtendo assim o resultado final da participação no Ranking
- Expositor B participou de 04 (quatro) exposições ranqueadas e da Exposição Nacional: serão somados os pontos de todas as 04 (quatro) exposições (exceto Exposição Nacional) que participou; a pontuação obtida nessa somatória será adicionada ao resultado da Exposição Nacional, obtendo assim o resultado final da participação no Ranking
- Expositor C participou de 03 (três) exposições ranqueadas e da Exposição Nacional: não atingiu a participação mínima exigida que é de 04 (quatro) Exposições Ranqueadas e, portanto, não participa do resultado final do Ranking

Parágrafo Quarto

Para as premiações de Melhor Reprodutor das Raças DORPER e WHITE DORPER, serão considerados exclusivamente a soma de pontos obtidos pelos seus produtos nos julgamentos individuais, em suas respectivas categorias e campeonatos.

Parágrafo Quinto

Para as premiações de Melhor Matriz das Raças DORPER e WHITE DORPER, serão considerados exclusivamente a soma de pontos obtidos pelos seus produtos nos julgamentos individuais, em suas respectivas categorias e campeonatos.

Parágrafo Sexto

Para as premiações de Melhor Macho e Melhor Fêmea das Raças DORPER e WHITE DORPER serão considerados os pontos recebidos por cada animal nas Exposições Ranqueadas e na Exposição Nacional das Raças Dorper e White Dorper.

Parágrafo Sétimo

Na ocorrência de empates na definição das premiações descritas no Art. 5º, os seguintes critérios devem ser adotados:

- a) Dentro de um mesmo evento: fica melhor colocado o expositor/criador que obteve o maior número de premiações, considerando a seguinte ordem: Grande Campeonato, Reservado Grande Campeonato, Campeonato Ovino do Futuro,



Reservado Campeão Ovino do Futuro, Campeonato de Categoria e Reservado Campeonato de Categoria.

Exemplo 1: Houve um empate no 2º Melhor Expositor, o expositor "A" fez o Campeão Ovino do Futuro (Machos) e o Expositor "B" fez a Reservada Grande Campeã. O Expositor "B" será o 2º Melhor Expositor e o Expositor "A" será o 3º Melhor Expositor.

Exemplo 2: Houve um empate no 2º Melhor Criador, o Criador "A" fez o Campeão Ovino do Futuro (Machos) e o Criador "B" fez a Reservada Campeã Borrega Jovem. O Criador "A" será o 2º Melhor Criador e o Criador "B" será o 3º Melhor Criador.

- b) No Ranking final: ocorrendo empate, a pontuação obtida na Exposição Nacional será considerada como critério para desempate. Persistindo o empate, será considerando o número de Grandes Campeonatos obtidos por cada expositor/criador/fêmea ou macho. Se ainda assim o empate persistir, considerar o número de premiações obtidas por cada expositor/criador até que o desempate ocorra, na seguinte ordem: Reservado Grande Campeonato, Campeonato Ovino do Futuro, Reservado Campeonato Ovino do Futuro, Campeonato de Categoria, Reservado Campeonato de Categoria.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º

Quando da realização de leilões com ovinos das Raças Dorper e White Dorper durante a Exposição Nacional e Exposições Regionais, estes devem ter a chancela da ABC DORPER. O Regulamento de Leilões Chancelados ABC DORPER está disponível no site: www.abcdorper.com.br

Art. 15º

Fica criado o "Regulamento de Exposições da ABC DORPER" que estabelece os parâmetros para a redação dos regulamentos das exposições ranqueadas e oficiais, e que passa a ser parte integrante deste regulamento.

Marcos Boechat Lopes de Souza
Presidente
ABC DORPER

Regina Celia Margarido Valle
Diretora Técnica
ABC DORPER

São Manuel, 28 de janeiro de 2026.



ANEXO I

DA SELEÇÃO DA SEDE E REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES REGIONAIS E NACIONAL DAS RAÇAS DORPER E WHITE DORPER

I – DO EDITAL

A ABC DORPER publicará Edital de Seleção para as entidades organizadoras interessadas em sediar ou a Exposição Nacional ou uma Exposição Regional das Raças Dorper e White. O Edital tem como objetivo esclarecer e regulamentar o processo de seleção das entidades interessadas em sediar os eventos já citados.

II – REQUISITOS PARA AS ENTIDADES CANDIDATAS

As entidades candidatas deverão fornecer e garantir a infraestrutura necessária para a realização do evento, conforme detalhado abaixo:

- Desembarcador ou rampa para desembarque dos animais, com condições adequadas.
- Empresa credenciada pela Defesa Animal para realizar o recebimento/emissão de GTAs.
- Locação de baias e fornecimento de cama para atender à quantidade de animais inscritos.
- Local para a realização da admissão zootécnica dos animais inscritos para julgamento, com isolamento do público, balança para pesagem dos animais e demais infraestrutura necessária (mesas, cadeiras, ponto de energia e iluminação).
- Pista de julgamento com isolamento do público (sugestão de medidas: 30x30m a 30x50m), cercado para o jurado soltar os animais (sugestão 8x4m), iluminação, sistema de som para locução e área para o trabalho da equipe de processamento do julgamento (mesas, cadeiras, ponto de energia e internet), lousa ou painel eletrônico (preferencialmente) para divulgação de resultados, cadeiras, mesas e/ou arquibancada para os expositores acompanharem o julgamento de forma adequada e confortável.
- Local para instalação do escritório da equipe organizadora durante o período pré e durante o evento (mesas, cadeiras, ponto de energia e internet).
- Local adequado para alojamento dos estagiários, com chuveiro com água quente.
- Local adequado para alojamento dos apresentadores/colaboradores, com chuveiro com água quente.
- Local adequado e seguro para estacionamento de veículos utilizados para transporte dos animais e expositores.
- Local adequado com pontos de água para ser utilizado como “lavador” dos animais.
- Equipes de segurança, brigadistas e limpeza.
- Local para realização de leilões de ovinos (deve permitir acesso restrito, com área anexa para a instalação de cozinha/buffet, banheiros, energia elétrica etc.).
- Credenciais para os expositores e equipe técnica para acesso ao estacionamento e ao parque de exposições.
- Disponibilidade de stand para instalação da ABCDorper.
- Disponibilidade de stands para locação: criadores, empresas do setor, alimentação.
- Locação de 01 gerador de energia (suporte).
- Locação de serviço de internet.
- Disponibilização de premiação para os animais, expositores e apresentadores:
 - Rosetas de 1 volta para 1º a 15º prêmio, rosetas de 2 voltas para Campeonatos e Reservados, e 3 voltas para Campeonatos de progênie e conjunto família.



- Faixas de lombo para Grandes Campeonatos, Reservados, Campeonatos do Futuro e seus Reservados.
- Troféus para Campeonatos e Reservados de categoria, Progenies e Conjuntos, Campeonatos do Futuro e seus Reservados, Grandes Campeonatos e seus Reservados, Melhor Criador, Melhor Expositor e Apresentador de cada raça.
- Contratação de equipe técnica para realização do julgamento de admissão e classificação:
 - Exposições Regionais: 02 técnicos indicados pela ABCDorper para realizar a admissão zootécnica, coordenação e secretariado do julgamento de classificação, sendo um deles inspetor técnico da ARCO e um médico veterinário para diagnóstico por ultrassonografia.
 - Exposição Nacional: 03 técnicos indicados pela ABCDorper para realizar a admissão zootécnica, coordenação e secretariado do julgamento de classificação, sendo um deles inspetor técnico da ARCO e um médico veterinário para diagnóstico por ultrassonografia.
 - um deles inspetor técnico da ARCO e um médico veterinário para diagnóstico por ultrassonografia.
- Contratação de jurados efetivos brasileiros ou internacionais (ver regulamento sobre a escolha).
- Custeio de deslocamentos da equipe técnica e jurados.
- Custeio da hospedagem da equipe técnica e jurados.
- Custeio da alimentação: contemplar equipe técnica, jurados e estagiários (número de refeições considerando almoço e jantar).
- Contratação de empresa para transmissão online dos julgamentos.
- Contratação e custeio de equipe para fotografias, principalmente dos campeonatos e grandes campeonatos, as quais deverão ser encaminhadas para a ABCDorper.
- Ranqueamento do evento pela ABCDorper: valor de acordo com o tipo de evento (verificar Parágrafo Sexto, Art. 6º).
- Indicação de rede hoteleira de no mínimo 3 estrelas.
- Divulgação do evento em meios de comunicação como redes sociais, televisão, rádio e outdoors.
- Os leilões realizados durante o evento serão obrigatoriamente cancelados pela ABCDorper, sendo que, após a realização dos mesmos, no prazo de até 30 dias, deverá ser paga a taxa de 0,5% sobre o faturamento bruto.
- Transmissão do julgamento via internet para o YouTube e redes sociais da ABCDorper e oficial do evento.
- Fornecer gratuitamente ou indicar fornecedor para comercializar silagem e feno de boa qualidade durante todo o evento para os animais.
- Fornecer gratuitamente alimentação (almoço e jantar) para os colaboradores ou disponibilizar restaurante de boa qualidade para fornecimento de refeições ou marmitas.
- Fornecimento de uniformes, como bonés e cabrestos sem identificação.
- Permitir entrada de apresentadores em pista sem identificação de cabanhas.
- 200 coletes para identificação no julgamento de classificação.

III – PRAZOS E VALIDAÇÃO

As entidades interessadas em sediar a Exposição Nacional ou uma Exposição Regional no ano subsequente deverão submeter suas propostas em até 20 (vinte) dias úteis antes da realização do evento do ano corrente.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail secretaria@abcdorper.com.br e deverão conter, obrigatoriamente:

- **Carta de intenção** formalizando o interesse em sediar o evento;



- **Apresentação do projeto da exposição**, que pode ser apresentada em formato PowerPoint, vídeo ou outro meio, contendo a justificativa para sediar o evento, a programação proposta, o local de realização, possíveis patrocinadores, e outros detalhes relevantes.

As propostas enviadas serão submetidas à análise da Diretoria da ABCDorper, que verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital. Somente as candidaturas validadas pela Diretoria seguirão para a etapa de votação pelos associados.

III – ETAPA DE VOTAÇÃO

Candidaturas Múltiplas

- a) A votação para escolha da sede será realizada entre os associados adimplentes da ABCDorper que estejam participando da Exposição Nacional ou da Regional do ano corrente, conforme listas oficiais de expositores.
- b) A relação dos associados habilitados a votar será elaborada pela Secretaria da ABCDorper, com base nas inscrições confirmadas e situação de adimplência vigente.
- c) A votação ocorrerá de forma eletrônica (ou outro meio seguro definido pela Diretoria), com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis e máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme edital de convocação específico.
- d) Cada associado habilitado poderá votar em apenas uma candidatura.
- e) Será considerada sede escolhida a candidatura que obtiver maior número de votos válidos.
- f) Em caso de empate, a Diretoria da ABCDorper deliberará pela escolha final, levando em conta critérios técnicos, logísticos e regionais.
- g) O resultado oficial será publicado no site da ABCDorper e comunicado às entidades participantes por e-mail.

Candidatura Única

Caso apenas uma candidatura seja apresentada, esta será analisada exclusivamente pela Diretoria, que poderá:

- Homologar a proposta, se atender integralmente aos requisitos deste anexo; ou
- Indeferi-la, caso as condições apresentadas sejam insuficientes, abrindo-se novo processo de seleção com prazos readequados.

IV – TERMO DE COMPROMISSO

Após a aprovação da proposta e a realização da votação, a entidade selecionada deverá assinar um Termo de Compromisso, no qual se compromete a cumprir todos os requisitos estipulados neste edital e as obrigações previstas para a realização da Exposição Nacional ou da Exposição Regional.



ANEXO II

MODELO DE OFÍCIO PARA CREDENCIAMENTO DE EXPOSIÇÃO

O documento deve ser enviado, preferencialmente, em papel timbrado e assinado pelo responsável legal.

Ofício nº 00/2026

À ÀBCDorper – Associação Brasileira de Criadores de Ovinos Dorper
Sr. Marcos Boechat Lopes de Souza
Presidente
ABCDorper

Tema: Ranqueamento ABCDorper - **Nome do evento**

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, manifestar o nosso interesse em incluir no Ranking ABCDorper o evento **NOME DO EVENTO**.

- a) data da realização do evento;
- b) datas de entrada de animais;
- c) data da admissão zootécnica;
- d) data para realização de diagnóstico de gestação;
- e) datas dos julgamentos;
- f) número de baias disponíveis para as Raças DORPER e WHITE DORPER;
- g) nome da empresa ou responsável pelo processamento de dados do julgamento;
- h) nome do(s) jurado(s) de admissão zootécnica;
- i) nome do(s) jurado(s) de classificação (Jurado Efetivo);
- j) endereço, email e telefone da Entidade Organizadora e nome(s) do(s) seu(s) representante(s), para eventuais contatos
- k) nome e contato da(s) empresa(s) e/ou profissionais responsáveis pelo registro fotográfico e transmissão do julgamento via internet (fornecer o link).

Solicitamos para prosseguir com nossa proposta, a relação de exigências impostas pela ABCDORPER para ranquear o evento.

Certo da compreensão e colaboração, despeço-me.

Cordialmente,

Assinatura
Nome do solicitante
Cargo/função